

DECISÃO COREN-RN n.º 43/2026

Aprova a 3ª Reformulação Orçamentária de 2026 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 622ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida nos dias 16 e 17 de abril de 2026;

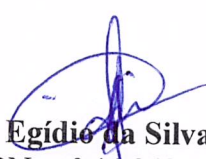
DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a 3ª Reformulação orçamentária de 2026 utilizou como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, I – o superavit financeiro de apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 3.520.535,66** (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ficando o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 17.458.275,61 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor a partir da homologação do Cofen.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária